



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
03 JUN 2014

LEI MUNICIPAL Nº1.146 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

(Projeto de Lei nº 035/2014, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1106/13 de 05 de Novembro de 2013:


ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 1040 – EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO BÁSICO
Proj:/Ativ: 2.036 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
05.02.2.036.3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 50.000,00
SOMA R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 1040 – EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO BÁSICO
Proj:/Ativ: 2.039 – Programa Salário Educação
05.02.2.039.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
SOMA R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 03 de junho de 2014.


IVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:03/06/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:LEI MUNICIPAL 1146/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:393
- Documento ODT:[Download](#)

- [Voltar](#)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº1.146 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

(Projeto de Lei nº 035/2014, autoria do executivo)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1106/13 de 05 de Novembro de 2013:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 1040 – EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO BÁSICO

Proj/Ativ: 2.036 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
05.02.2.036.3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 50.000,00
SOMA R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 1040 – EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO BÁSICO

Proj/Ativ: 2.039 – Programa Salário Educação
05.02.2.039.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

SOMA R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 03 de junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:93E067C1

Materia publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia
04/06/2014. Edição 1986

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>